

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2096 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 31 de janeiro de 2024 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 063/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que em janeiro de 2024, professores e alunos gozam de férias escolares e os servidores lotados na cozinha e limpeza, também se beneficiam gozando as férias neste período, mas não recebem o adicional de 1/3 constitucional de férias, porém nos meses em que completarem os períodos aquisitivos será concedido o referido adicional;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Sheila Aparecida da Rosa, Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21271, o adicional de 1/3 constitucional sobre férias, referente ao período 28/01/2023 a 27/01/2024, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente nos dias 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 30 de janeiro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 064/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Carina Rabelo Felipe Martins, investida no cargo de Gari, matrícula nº 21027, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 60 (sessenta) dias, com início em 24 de janeiro de 2024 a 23 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 31 de janeiro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 065/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Fiscalização de Loteamentos Irregulares e Clandestinos, os seguintes servidores:

	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Função
I	3891	Angela Maria Guarnieri Azevedo	Fiscal de Tributos	Presidente
II	20567	Cesar Marangon	Engenheiro Civil	Membro
III	21685	Paulo José Izac	Engenheiro Civil	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 31 de janeiro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Concurso

#### TERMO DE DESISTÊNCIA

**PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.XXX.XXX-8 SSP/PR, residente na Rua Eulálio de Oliveira, nº 79, Bairro Portal dos Ipês, no município de Santana do Itararé - PR, classificado no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **PROFESSOR, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.**

Santana do Itararé, 30 de janeiro de 2024.

**PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA**



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2096 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 31 de janeiro de 2024 | PÁGINA: 2

### Licitações

#### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor das empresas **MERCADO DAS FLORES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 46.161.009/0001-85, **ANDERSON FRANCISCO ROCHA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 32.774.449/0001-01, **FLUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 14.308.564/0001-09 e **ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 41.923.599/0001-12, para fornecimento de mudas de árvores, folhagens e flores para ornamentação de locais públicos, no valor total de R\$ 30.220,80 (trinta mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

#### MERCADO DAS FLORES LTDA – ME

ITEM	QUANT	UNI.	PRODUTO	TAMANHO	Valor Unit	Valor Total
01	20	UNI.	CANELINHA (NECTANDRA MEGAPOTAMICA)	1-2 m	15,00	300,00
02	100	UNI.	CEREJEIRA-DO-JAPAO ( <i>Prunus serotata</i> )	1-2 m	23,00	2.300,00
03	100	UNI.	IPE BRANCO (HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS)	1-2 m	12,00	1.200,00
08	20	UNI.	OITI (LICANIA TOMENTOSA)	2 m	35,00	700,00
					<b>TOTAL</b>	<b>4.500,00</b>

#### ANDERSON FRANCISCO ROCHA – ME

ITEM	QUANT	UNI.	PRODUTO	TAMANHO	Valor Unit	Valor Total
04	80	UNI.	IPE AMARELO (HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS)	2 m	19,50	1.560,00
05	80	UNI.	IPE ROXO (HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS)	2 m	19,50	1.560,00
06	90	UNI.	JACARANDA MIMOSO ( <i>Jacaranda mimosaeifolia</i> )	2 m	19,50	1.755,00
09	40	UNI.	PALMEIRA CICA	1 m	69,50	2.780,00
10	40	UNI.	PALMEIRA FENIX (PHOENIX)	1,5 m	69,50	2.780,00
17	80	UNI.	SAQUINHO DE SEMENTES DE FLORES (ESPECIES VARIADAS DE DIFERENTES ESTAÇÕES REFERENTE A FELTRIM)	80 mg	6,00	480,00
					<b>TOTAL</b>	<b>10.915,00</b>

#### FLUTICULTURA PLANTAR LTDA – ME

ITEM	QUANT	UNI.	PRODUTO	TAMANHO	Valor Unit	Valor Total
11	75	UNI.	PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA)	2 m	19,84	1.488,00
13	60	UNI.	PALMEIRA RAFIA (RHAPIS)	1,5 m	18,84	1.130,40
15	200	UNI.	PATA DE VACA ( <i>Bauhinia forficata</i> )	1-2 m	14,84	2.968,00
16	20	UNI.	RESADA (LAGERSTROEMIA INDICA)	1-2 m	14,84	296,80
18	15	UNI.	SIBIPIRUNA (CAESALPINIA PLUVIOSA)	1-2 m	14,84	222,60
					<b>TOTAL</b>	<b>6.105,80</b>

#### ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	QUANT	UNI.	PRODUTO	TAMANHO	Valor Unit	Valor Total
07	300	UNI.	MAGNOLIA-AMARELA ( <i>Michelia champaca</i> )	1,5-2 m	15,00	4.500,00
12	35	UNI.	PALMEIRA LOCUBA (DYPSIS MADAGASCARIENSIS)	3 m	60,00	2.100,00
14	30	UNI.	PALMEIRA TRIANGULAR (DYPSIS DECARYI)	2 m	60,00	1.800,00
19	20	UNI.	TIPUANA (TIPUANA TIPU)	1-2 m	15,00	300,00
					<b>TOTAL</b>	<b>8.700,00</b>

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 30 de janeiro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 16/02/2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital, para **Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, visando suprir as necessidades da rede municipal de saúde do município, de modo parcelado, pelo período de 12 meses.** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Fábio Antônio Batista da Rosa**, telefone (043) 3526-1458 ramal 202 e-mail [licitacaosantana@outlook.com](mailto:licitacaosantana@outlook.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 30 de janeiro de 2024.

**FÁBIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**  
**PREGOEIRO**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024 REGISTRO DE PREÇOS

Exclusivo para ME, EPP E MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014).

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 13:30 horas do dia 16/02/2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de Smart tv de 32" pol, monitores 19.5" de LED, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Aquisição de bebedouros industriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Fábio Antônio Batista da Rosa**, telefone (043) 3526-1458 ramal 202 e-mail [licitacaosantana@outlook.com](mailto:licitacaosantana@outlook.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 30 de janeiro de 2024.

**FÁBIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**  
**PREGOEIRO**

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: [publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br)  
Site Oficial do Município: [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2096 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 31 de janeiro de 2024 | PÁGINA: 3

**ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023.**

**RATIFICAÇÃO**

Às 09:15 horas do dia 31 de mês de janeiro do ano de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria Municipal 410/2023, sob a presidência do senhor **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, estando presente os membros o Sr. **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO**, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referente à Concorrência Pública 004/2023, objetivando a alienação (venda) dos imóveis desafetados sem benfeitorias localizados em ruas não pavimentadas, sem redes de saneamento, esgoto ou iluminação pública de propriedade do Município de Santana do Itararé, conforme Lei Municipal nº 049/2023, localizados no Bairro Parque das Nações, objeto da matrícula nº 14.975 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, perímetro urbano da cidade de Santana do Itararé-PR. Dando início aos trabalhos foi constatado que os (as) Senhores (as) **JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS**, **QUELI DE ASSIS PATRIARCA**, e **CLAUDINEI FERREIRA LUCIO** entregaram respectivamente, os envelopes A (Habilitação) e B (Proposta), estando presentes o senhor (a) **CLAUDINEI FERREIRA LUCIO**, e acompanhando a sessão a cidadã **CLEUZA APARECIDA GONÇALVES**. O senhor Presidente apresentou os envelopes A (Habilitação) para que todos conferissem à inviolabilidade. Na sequência foram analisados os documentos dos participantes e após análise, foi considerado habilitados todos os participantes, tendo em vista que apresentaram todos os documentos exigidos no edital. Dando continuidade o senhor Presidente apresentou o envelope B (proposta) para que conferissem à inviolabilidade do mesmo. Após análise verificou-se que o participante **CLAUDINEI FERREIRA LUCIO**, apresentou proposta constando apenas o valor e data deixando de constar as demais informações que constam no modelo apresentado no edital conforme anexo III, por essa razão a referida proposta foi desclassificada, e as demais propostas apresentadas compiram com formalidade do edital, sendo considerado vencedor o participante de acordo com a classificação, constado no ANEXO I desta ata, que passa a fazer parte integrante deste certame, tendo em vista o critério de maior oferta, conforme critério de julgamento determinado pelo edital. Desta forma fica à disposição dos interessados no departamento de licitação na Prefeitura Municipal, afixado no rol de entrada na sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br). Diante disso fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta ata, conforme orientação do artigo 109, inciso I da Lei 8666/93, para que os licitantes e demais interessados impugnem os termos da decisão da comissão. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Fabio Antonio Batista da Rosa, Presidente, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e participante presente.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou Inexigível a Licitação com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023 a favor da empresa **PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO LTDA - EPP** inscrito no CPNJ: 03.474.275/0001-55, para o fornecimento de combustíveis para os veículos oficiais deste Município, no valor de R\$ 1.908.269,00 (um milhão novecentos e oito mil duzentos e sessenta e nove reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 31 de janeiro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024  
REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/  
2024, NOS TERMOS DO ART. 74, INC. I, DA LEI 14.133/2021. (Lei de Licitações  
e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ  
CONTRATADA: PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO LTDA - EPP  
CPNJ: 03.474.275/0001-55  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS  
DESTES MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 1.908.269,00 (um milhão novecentos e oito mil duzentos e sessenta e nove reais).

Data da Assinatura do Contrato: 31/01/2024.

Data da Vigência do Contrato: 19/01/2025.

**FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**    **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI**  
PRESIDENTE    MEMBRO

**EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO**  
MEMBRO

**CLAUDINEI FERREIRA LUCIO**  
Participante

ANEXO I

**LOTES**  
**QUADRA 08**

	LOTE	PREÇO UNITARIO	Jaqueline Rodrigues de Freitas	Queli de Assis Patriarca	Claudinei Ferreira Lucio
	9	25.000,00	26.000,00	34.980,20	Desclassificado
Vencedor				34.980,20	

**FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**    **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI**  
PRESIDENTE    MEMBRO

**EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO**  
MEMBRO

**CLAUDINEI FERREIRA LUCIO**  
Participante

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA DO ITARARÉ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### EXERCÍCIO 2023

#### Programas de atendimento a Crianças e adolescentes – município de Santana do Itararé – PR

**Secretaria de vinculação:** Assistência Social

**Nome do Programa:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**Endereço:** Rua Vereador José Francisco dos Santos, nº 216, Centro

**Telefone:** (43) 99711532 whatsapp

**E-mail:** smas\_si@yahoo.com

**Horário de atendimento:** Segunda a sexta: 08:00 as 17:00

#### **Objetivo geral do projeto:**

Prevenir situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

#### **Ações realizadas:**

Oficinas de artesanato e informática

#### **Profissionais que executam as atividades:**

Monitores e oficinairos contratados pela prefeitura municipal e um monitor de informática concursado

#### **Atendimento**

Período de Referência	Faixa etária	Quantidade de atendidos
Novembro e dezembro de 2023	06 a 17 anos	40

*Rua Jose VitalinoKoproski, nº 165 – Centro.  
Telefone: 43 – 3526-1478  
Santana do Itararé - PR*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA DO ITARARÉ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Tabela de recursos usados no custeio das atividades**

Ano de referencia	Total de recursos utilizados
2023	R\$78.563,63

Fonte: relatório setor de contabilidade

**Secretaria de vinculação: Esporte**

**Nome do Programa: Escolinha de Futebol Furacão**

**Endereço:** Praça Vereador José Francisco dos santos, nº 160, Centro

**Telefone:** (43) 3526-1458

**E-mail:** maurosergio1310@hotmail.com

**Horário de atendimento:** de terça a sexta feira: 14:00 as 16:30;

**Objetivo geral do projeto:**

A Escola Furacão é um projeto do Clube Atlético Paranaense e tem como objetivo proporcionar aulas de futebol com qualidade e segurança, seguindo uma metodologia diferente, através da socialização e formação dos valores dos alunos.

**Ações realizadas:**

Aulas de futebol

**Profissionais que executam as atividades:**

Treinador de futebol

Profissional de educação física

**Atendimento**

Período de Referência	Ano de referencia	Faixa etária	Quantidade de atendidos
Novembro e dezembro de 2023	2023	05 a 12 anos	143

*Rua Jose VitalinoKoproski, nº 165 – Centro.  
Telefone: 43 – 3526-1478  
Santana do Itararé - PR*

# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2096 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 31 de janeiro de 2024 | PÁGINA: 6



PREFEITURA MUNICIPAL

## SANTANA DO ITARARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### Tabela de recursos usados no custeio das atividades

Ano de referencia	Total de recursos utilizados
2023	R\$32.287,80

Fonte: relatório setor de contabilidade

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.  
Telefone: 43 – 3526-1478  
Santana do Itararé - PR

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2096 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 31 de janeiro de 2024 | PÁGINA: 7

### RESOLUÇÃO 003/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 041/2016, de 08/11/2016;

**Considerando** a deliberação da reunião ordinária realizada do dia 30 de janeiro de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a renovação do Registro da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional do município de Santana do Itararé no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

**Art. 2º** O Registro da Entidade terá validade até a data de 30 de janeiro de 2025;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário

Santana do Itararé, 30 de janeiro de 2024.

**Claudinea de Fátima Izac Coutinho**  
Presidente do CMDCA

### Registro 001/2024

**Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos excepcionais

**Endereço:** Rua José Vitalino Koproski, 219, Centro – Santana do Itararé – PR

**CNPJ:** 05.561.495/0001-41

**Fundada em:** 06/09/2002

**Atividade principal:** promover atividades voltadas à área de educação especial e atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltiplas deficiências.

**Programas de atendimento:** O programa de atendimento a pessoa com deficiências intelectuais e múltiplas deve se realizar de acordo com a faixa etária e necessidade biopsicossocial do educando através da: educação infantil, ensino fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos; iniciação para o trabalho em oficinas de artesanato em cestaria, fuxico e pintura. Recebem atendimento nas disciplinas complementares de educação: artística, musical e educação física. atendimentos clínicos: Fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia; Encaminhamentos a outros especialistas como: Neurologista, psiquiatra, dentista, entre outros.

**Atual diretoria:** Presidente: Eunice Satomi Nakayama Matsubara; Vice-Presidente: Luciane Aparecida de Carvalho; 1ª secretária: Ivone Nazareth da Silva; 2ª secretária: Ilda Luzia Pinto; 1º Diretor Financeiro: Autair Jacob de Souza ; 2º Diretor Financeiro: Jose Ubirajara de Oliveira; Diretor de Patrimônio: João Franceli da Silva; Diretor Social: Jose Carlos Vidal; Conselho Administrativo: Daniele Barbosa Pereira, Maria de Lourdes de Jesus Moraes, Grazielle Aparecida Alves Ferrino, Laura de Souza Silva, Leonice Aparecida Guimarães da Silva. Conselho Fiscal: Tamiris Barbosa Ramos, Joaquim Donizete Fernandes, Sirineu Mota Pereira; Suplentes: Joice Paulino dos Santos, Ana Paula dos Santos de Moraes Maciel e Denilson Consani.

**Vencimento do mandato da atual diretoria:** 31/12/2025;

**Este registro é válido até 30/01/2025;**

**Claudinea de Fátima Izac Coutinho**  
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO 001/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 038/2016, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Leis 038/2016, 009/2021 e 012/2023.

**Considerando** a deliberação da reunião ordinária do dia 30 de janeiro de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a renovação do Registro da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional do município de Santana do Itararé no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

**Art. 2º** O Registro da Entidade terá validade até a data de 30 de janeiro de 2025;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 30 de janeiro de 2024.

**Dalila Aparecida da Silva**  
Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO 002/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 038/2016, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Leis 038/2016, 009/2021 e 012/2023.

**Considerando** a deliberação da reunião ordinária do dia 30 de janeiro de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a renovação do Registro da Entidade "Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI – LAR PARA IDOSO PAULO IZAC", do município de Santana do Itararé no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

**Art. 2º** O Registro da Entidade terá validade até a data de 30 de janeiro de 2025;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário

Santana do Itararé, 30 de janeiro de 2024.

**Dalila Aparecida da Silva**  
Presidente do CMAS



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2096 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 31 de janeiro de 2024 | PÁGINA: 8

Registro 001/2024

**Entidade:** Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI – LAR PARA IDOSO PAULO APARECIDO IZAC)

**Endereço:** Rua da Paz, 238, Centro – Santana do Itararé – PR

**CNPJ:** 79.259.883/0001-09

**Fundada em:** 05/02/1986

**Atividade principal:** Unidade de acolhimento para pessoas idosas - ILPI

**Programas de atendimento/ Finalidade Estatutária:** As finalidades institucionais estão dispostas no artigo. 2º do Estatuto da seguinte maneira:

**Art. 2º -** O LAR PARA IDOSOS PAULO IZAC tem por finalidade o abrigo institucional com atendimento de características domiciliares, acolhendo idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, assegurando a convivência com os familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, proporcionando ainda acesso a atividades culturais, lúdicas e de lazer na comunidade, assegurando um atendimento de qualidade personalizado:

**Atual diretoria:** **Presidente:** Roseli Aparecida Coutinho e Silva; **Vice-Presidente:** Cleide Francisco Ribeiro; **Secretária:** Edilaine Naim Gonçalves Radoski; **Suplente:** Elias José de Freitas **Tesoureira:** Ivone Nazareth da Silva; **Suplente:** Anderson Eduardo Izac; **Membros Suplentes:** Joana Mariza da Silva Carneiro e Valter Pedro de Almeida; **Conselho Fiscal:** Evaldo José de Oliveira, João Francelino da Silva, Leoni Aparecida de Sene Coutinho; **Suplentes:** José Carlos Alexandre Radoski e José Carlos Radoski.

**Vencimento do mandato da atual diretoria:** 27/03/2026;

Este registro é válido até 30/01/2025

Dalila Aparecida da Silva  
Presidente do CMAS



Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território  
Divisa Norte do Paraná – CODREN

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 52.017.064/0001-07, para fornecimento de um computador (CPU), para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal - CODREN, no valor total de R\$ 1.757,28 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
Presidente do CODREN





2096diario31janeiro2024 pdf

Código do documento beba12d4-8300-45b0-b241-4834cede2f87



## Assinaturas



Jose De Jesuz Izac  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 31 Jan 2024, 22:48:53

Documento beba12d4-8300-45b0-b241-4834cede2f87 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-01-31T22:48:53-03:00

### 31 Jan 2024, 22:49:19

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-01-31T22:49:19-03:00

### 31 Jan 2024, 22:50:03

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.113 (hosts-177-223-108-113.zaaztelecom.com.br porta: 61004) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2024-01-31T22:50:03-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):8c8e581cc15cd45a1750f044cd8972256250c6d718af3be0c7a4de8351bf37aa  
(SHA512):fd881ccb64931bd0353309ff70d3adda6069b58a27e4af0fbed63ac4e2371ef41b97360091942902f233730438f2fc846d014185fc66684c58318196add74c53

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**